



Câmara Municipal de Bom Despacho
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ **LEI** _____ **N.** _____ - 31 / 90

Objeto: "APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 1991"

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-DR. JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

05/novembro/1990.

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 12 / 11 / 90

APROVADO 2ª 12 / 11 / 90

APROVADO 3ª 19 / 11 / 90

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIAO DE _____ / _____ / _____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE 19 / 11 / 90

ENCAMINHADA PELO OFICIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____

REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____/____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____

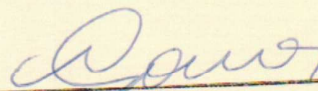
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____/____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

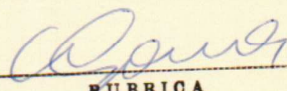
DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 05/11/90 Às Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento e Justiça e Redação para emitirem o devido parecer.



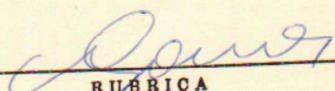
RUBRICA

- 2 - EM 12/11/90 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª sessões de acordo com artigo 181 - P. 3º - A.L.; a pedido do deputado Sr. Francisco.



RUBRICA

- 3 - EM 19/11/90 Aprovado por unanimidade em 3ª e última sessões



RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 31/90

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA 1991"

O Povo de BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para 1991, contendo reivindicações relativas a recursos humanos atendimento didático pedagógico, expansão e melhoria da rede pública e proposta de atividades a serem desenvolvidas, constando do anexo em apenso.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 19 de Novembro de 1990.

PRESIDENTE?

Carlos Roberto Gontijo
Carlos Roberto Gontijo

VICE = PRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO

José Francisco de Azevedo
José Francisco de Azevedo

CLÁUDIO AGB/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

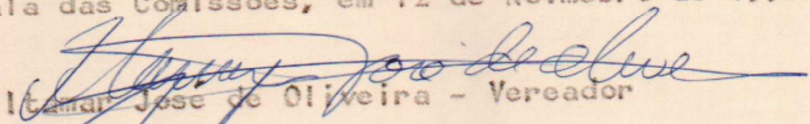
Serviço

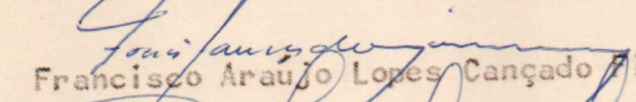
COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

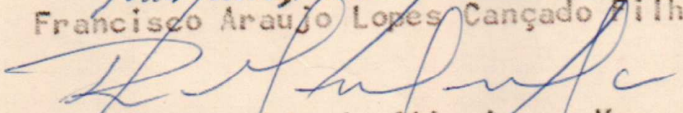
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/90

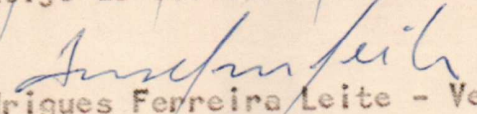
Trata-se de matéria da competência da Câmara Municipal instituída pela Lei Orgânica, promulgada em 20 de março de 1990, em seu artigo 128, parágrafo único.

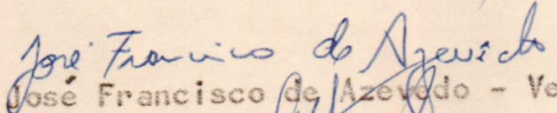
Por se tratar de iniciativa respaldado pelo Conselho Municipal de Educação e tendo avaliação positiva da Comissão de Assistência Social, Educação e Cultura, somos pela sua aprovação Sala das Comissões, em 12 de Novembro de 1990.

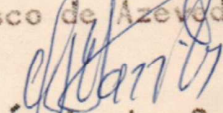

Itamar José de Oliveira - Vereador


Francisco Araújo Lopes Cançado Filho - Vereador


Ronaldo Gontijo de Oliveira - Vereador


Anselmo Rodrigues Ferreira Leite - Vereador


José Francisco de Azevedo - Vereador


Geraldo Eustáquio dos Santos - Vereador

CGB/



PROJETO DE LEI 31/90

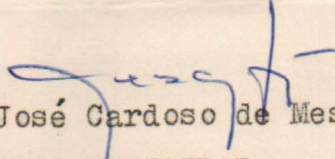
" APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA 1991 . "

O Povo de BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para 1991, contendo reivindicações relativas a recursos humanos, atendimento didático pedagógico, expansão e melhoria da rede física e proposta de atividades a serem desenvolvidas , constando do anexo, em apenso .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa .(25/10/1990).


Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL .

PLANO DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 1991

I- INTRODUÇÃO

Considerando que:

- 1º- O município de Bom Despacho conta com 47 escolas das redes municipal, estadual e particular, atendendo a uma população de pré - escolar a 2º grau e supletivo.
- 2º- As prioridades estabelecidas em planos anteriores não foram atendidas pelos órgãos competentes em sua maioria, ocasionando problemas que exigem uma política educacional coerente, visando a superação das dificuldades vivenciadas pelas escolas e apontadas pela comunidade.
- 3º- É dever do município promover prioritariamente o atendimento pedagógico em creches, a educação pré - escolar e o ensino de primeiro grau, além de expandir o ensino de segundo grau, com a participação da comunidade e a cooperação técnica e financeira da União e do Estado.
- 4º- A Lei Orgânica prevê na Seção V Da Educação - Art. 128 - parágrafo único a elaboração do Plano de Educação Municipal visando a melhoria do atendimento e oferta de ensino público e gratuito.
- 5º- O poder executivo consciente das responsabilidades reativou o Conselho Municipal de Educação já então criado pela Lei Municipal 543 de 28/04/69.
- 6º- O Conselho Municipal, constituído por educadores e representantes comunitários, reuniu, ouviu, debateu e elaborou o documento final.

A - RECURSOS HUMANOS E ATENDIMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

- 1- Promoção de cursos para formação e atualização de professores de todas as áreas e especialistas previstos no calendário escolar;
- 2- Ajuda financeira para participação em congressos e cursos em outras localidades;
- 3- Estudos para viabilização e criação de cursos técnicos, a nível municipal, relacionados à agro-pecuária, química, auxiliar de enfermagem, contabilidade, etc; com possível utilização do espaço e do equipamento ocioso e existente na Escola Estadual Wilson Lopes do Couto;
- 4- Compra e doação, pela prefeitura, de livros didáticos e de literatura para o atendimento ao Banco do Livro em áreas que não recebem o apoio da FAE e às bibliotecas escolares;
- 5- Movimentos para conscientização e possível mudança de legislação que assegure:
 - autonomia para a escola decidir sobre nº de alunos e quadro de pessoal.
 - adaptação do curso noturno modificando sua estrutura.
 - um plano justo de cargos e salários.
- 6- Favorecer a integração das pré - escolas municipais, estaduais e particulares com a formação de grupos de estudo;
- 7- Montagem de um centro organizado de material pedagógico (núcleo de assistência às unidades de ensino, onde se encontrariam recursos necessários ao desenvolvimento das atividades nas diversas áreas de ensino).
- 8- Estudar a possibilidade de um convênio que assegure vale - transporte para professores, alunos e funcionários;
- 9- Contratação de pessoal especializado e de valor da comunidade, especialmente na área de psicologia, para atendimento a professores, alunos e pais com patrocínio e convênio da prefeitura;
- 10- Utilização e integração dos meios de comunicação da escola

com a comunidade, (jornal, rádio), momento da educação, favorecendo a divulgação de cursos de reciclagem e outras informações de interesse da classe;

- 11- Promoção da festa do professor com patrocínio da prefeitura e comercio, envolvendo a rede municipal, estadual e particular;
- 12- Criação e instalação em Bom Despacho da 41ª Delegacia Regional de Ensino;
- 13- Aproveitamento de estudantes estagiários ou profissionais qualificados, remunerados pelas empresas ou pela prefeitura, através de convênios, para prestação de serviços na área escolar, recuperação de alunos e monitoria.

MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA

- 1- Ampliar as condições de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal com:
 - sala de processamento técnico
 - sala de pesquisas
 - sala de estudos
 - seção infantil
 - sala de vídeo
 - sala de periódicos
 - sala de xerox
 - sala de reuniões para professores e centro cultural
 - ampliação do acervo
- 2- Biblioteca volante nos bairros, zona rural, cadeia, asilo e fixa no Engenho do Ribeiro;
- 3- Regularização da situação de funcionamento da biblioteca comunitária da Escola Estadual Irmã Maria;
- 4- Criação de um almoxarifado, para atendimento de emergência às necessidades das escolas estaduais;
- 5- Providência para construção de um grande poliesportivo para a cidade valorizando e incentivando a prática esportiva e cultural no município.

- 6- Mobilização da comunidade do Engenho do Ribeiro visando a construção de um local para atividades culturais;
- 7- Locação de sala para funcionamento da sub - sede do Sindicato Único dos Trabalhadores de Ensino, até que o próprio sindicato possa se instalar e se manter;
- 8- Reforma ou construção das pré - escolas municipais?
- 9- Reformas e construções das escolas rurais, equipando - as adequadamente;
- 10- Estudo para criação de 3º período em creches que tenham demanda e condições de atendimento;
- 11- Construção ou criação de escola - núcleo que atenderá regiões rurais próximas, em horário integral, possibilitando transporte para o aluno e professores.

OBS.: No início de cada ano, em prazo determinado, cada escola deverá apresentar suas reivindicações em relação à rede física e equipamentos para atendimento pelo poder público municipal.

